

Acta da reunião da Congregação do Instituto de Educação, realizada em 19 de setembro de 1936

Aos 19 dias do mês de setembro de 1936, às 16 horas, em uma das salas do edifício do Jardim da Infância anexo, reuniu-se a Congregação do Instituto de Educação sob a presidência do prof. Fernando de Arvedo, e com o comparecimento dos rev. prof. Roldão Lopes de Barros, D. Of. de Arruda Fentado Junior, Paul Arbouse Bastide, Joemy da Silveira Rudolfer, Milton Camargo da Silva Rodrigues, Julio Baptista da Costa e Achilles Archerro Junior. - Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi apresentado à Congregação o parecer sobre o horario de aulas da cadeira de Methodologia do Ensino Primario subscrito pelos professores Milton C. da Silva Rodrigues, Joemy da Silveira Rudolfer e D. Of. de Arruda Fentado Junior, designados para, em comissão, estudar e dar parecer para solução do caso. A Comissão propoz a fixação de 9 aulas semanais para a cadeira de Methodologia do Ensino Primario, em cada classe em que se houver com recepção do segundo anno do Curso de Formação Profissional, ficando a distribuição destas aulas entre Methodologia Theorica, materias de Ensino e Practica a criterio do Cathedratico. Assim, propoz a seguinte distribuição de trabalho por professores: - Prof. D. Of. de Arruda

Pentado Junior - 12 aulas; Prof. Ernestina Gridero  
 - 6 aulas e mais o dever de assistir seis das aulas  
 theoricas do Cathedratico; Prof. Hulísa de Barros  
 Ferreira - 6 aulas e mais o dever de assistir seis  
 aulas theoricas semanares do Cathedratico; Prof. An-  
 tonio d'Avila - 12 aulas e mais o dever de assistir  
 a 3 das aulas theoricas semanares do cathedrati-  
 co; - Prof. Reynaldo Huntz Busch - 12 aulas e mais  
 o dever de assistir a 6 das aulas theoricas se-  
 manares do Cathedratico. Por ultimo, é a Commis-  
 são de parecer que os assistentes sejam incumbi-  
 dos de trabalhos auxiliares até completar o nu-  
 mero de horas de trabalho semanares que for  
 fixado pela Congregação. Após esclarecimentos pres-  
 tados pelo prof. Milton Camargo da Silva Rodrigues  
 sobre o assumpto do parecer apresentado, a prof.  
 Normy da Oliveira Judolfer declara que a Com-  
 missão abriu mão da autorisação que lhe fora  
 dada pela Congregação, para ouvir sobre a ques-  
 tão dos horarios os alumnos interessados.  
 Tratando em discussão o parecer, a Congregação de  
 accordo com o que lhe sugere a Comissão in-  
 cumbida de estudar modificações nos trabalhos  
 da 8ª cadeira, resolveu a pproval-o estabelecen-  
 do que o numero de horas de trabalho dos  
 assistentes deve ser fixado em 18, não poden-  
 do nenhum assistente que não seja livre  
 docente ser incumbido de aulas theoricas, e  
 não ser em caso oppozição a juizo da Congre-  
 gação. — Sobre o caso de frequencia las au-  
 las do Curso de Formação Pedagogica de Pro-  
 fessores Secundarios ficou resolvido que os  
 alumnos são obrigados a frequencia, ainda

que a Congregação pensasse em contrario, em face de disposições expressas dos Estatutos.

Fassa a Congregação a tratar da terceira parte da ordem do dia, relativa a necessidade de ser estabelecido para o secretario do Instituto de Educação, o regime do tempo integral. Esclarecida sobre o assumpto pelo prof. Fernando de Azevedo, a Congregação do Instituto resolve - uma vez que foi approvado pelo Conselho Universitario uma proposta de uniformização de vencimentos do pessoal administrativo dos institutos universitarios, proposta esta que fixou para os secretarios os vencimentos de 18:000\$000 annuaes para tempo commum de trabalho e, em 26:000\$000 para os secretarios para os quaes se respectiva congregação reputem inadivavel o tempo integral - resolve, digo, considerar absolutamente necessaria a exigencia de tempo integral para o secretario deste Instituto, no caso de ser transformada em lei a respectiva proposta.

Esta resolução foi tomada unanimemente pela Congregação a vista da consideração de que o secretario accumula as suas funcções com as de secretario de todas as escolas annexas o que é caso unico na Universidade de São Paulo. O prof. Fernando de Azevedo, informando que o Regulamento vigente determina a venda dos "Archivos do Instituto de Educação", consulta a Congregação sobre a conveniência de serem os próximos Archivos distribuidos gratuitamente entre os professores do Instituto e das escolas annexas,

e mais, pelos alumnos do Instituto. A Congregação responde favoravelmente a esta consulta e mais a proposta do prof. Roldão Lopes de Barros, para que sejam offerecidos exemplares á Directoria Geral do Ensino para que os distribua, pelas autoridades escolares, a viete de não ter havido compra de exemplares do primeiro numero, reservados para o Instituto 100 exemplares de cada numero. Fica resolvido ainda, a distribuição dos "Archivos" ás instituições nacionaes e estrangeiras, a juizo da Directoria, fazendo-se de tudo uma communicação justificada ao Governo do Estado. — O prof. Roldão Lopes de Barros justifica a proposta que faz, a fim de que o Director do Instituto fique autorizado a doar — até 2 faltas por mes, aos professores do Instituto de Educacão. A Congregação approva a proposta apresentada pelo prof. Roldão Lopes de Barros, resolvendo que se dê a respeito, com accimento ao Sr. Secretario da Educacão e Laude Publica. E, para constar, laorei a presente acta, que é rubricada por mim secretario e pelos membros da Congregação do Instituto de Educacão. Plinio de Aguiar, secretario.

*Fernando de Aguiar*  
 Schilles Junior Junior

Julio B. Costa  
 Onofre Antonio  
 Ruy da Silva  
 Ruy de Barros  
 Milton da Silva  
 M. B. Costa